



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI 556/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0015.1009	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS PROPRIOS	
(71) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0015.2018	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS PROPRIOS	
(83) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 04 de Julho 2012.



MOHSEN HOUSSEIN
Prefeito Municipal



VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES,
Diretora do Departamento de Governo e Administração



ALAN CESAR FERRARI
Diretor Municipal de Fazenda



GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico